
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PI
CNPJ: 06.554.778/001-29 / Rua Floriano Peixoto nº 270 / Centro
CEP: 64380-00 – Beneditinos – PI

Decreto Lei Nº 039/2015 de 21 de outubro de 2015.

Dispõe sobre, adiamento do feriado do dia do servidor público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS, Estado do Piauí, cidadão **AARÃO CRUZ MENDES**, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas por Lei.

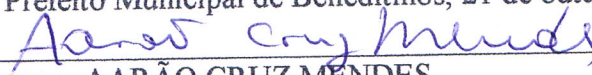
DECRETA:

Art. 1º. – Adia o feriado do dia do servidor público no âmbito municipal do dia 28 para o dia 29/10/2015, não haverá expedientes nas repartições municipais, devendo nesta data funcionar apenas o comércio, a indústria local e o hospital no caso de servidor que trabalha em regime de plantão. Nas demais repartições e bancos não haverá expediente.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

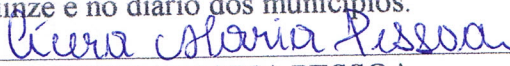
Dê-se ciência,
Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Beneditinos, 21 de outubro de 2015.



AARÃO CRUZ MENDES
– PREFEITO MUNICIPAL –

Numerado, registrado e pública neste Gabinete aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze e no diário dos municípios.



CICERA MARIA PESSOA
– SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE –